



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DOS MAUS-TRATOS

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

Brasília, 4 de dezembro de 2018

Trata-se de pedido formulado pela Sra. Helena Cristina de Paiva Ramos, representada pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, de compartilhamento do relatório encaminhado à CPI pela Dra. Débora Tolaini.

Observo que o referido relatório – DOC 132 – contém informações médicas referentes a I.R.S., as quais são protegidas por sigilo por constituírem dados de caráter pessoal, além de dizerem respeito a pessoa menor de idade. Entretanto, tendo em vista que a Sra. Helena Ramos é mãe da menor I.R.S., entendo que ela tenha direito a receber informações sobre a sua filha menor de idade e, dessa forma, defiro o pedido de acesso ao documento.

Cumpra-se. Intime-se.



Senador Magno Malta
Presidente da CPIMT